

**Aviso n.º 5086/2014****Recrutamento de 1 Técnico Superior em regime de Mobilidade Interna na categoria no âmbito da Gestão de Recursos Humanos**

1 — De acordo com o disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 7 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento para recrutamento, em regime de mobilidade interna na categoria, de 1 técnico superior para a Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira — Divisão de Administração e Recursos Humanos (DSCGAF/DARH) da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

2 — Área funcional — Apoio à Gestão de Recursos Humanos no âmbito das seguintes atividades: assegurar o apoio técnico na área de gestão de recursos humanos, designadamente no âmbito da gestão de carreiras, relações laborais, recrutamento e seleção de pessoal, balanço social, apoio na elaboração do orçamento anual de despesas com pessoal, mapas de pessoal, avaliação do desempenho no âmbito do SIADAP 2 e 3, bem como apreciação de reclamações e recursos.

3 — Requisitos gerais de admissão — Técnicos superiores que possuam atualmente uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com a administração pública central ou que se encontrem em mobilidade especial.

4 — Requisitos especiais de admissão:

Licenciatura;

Experiência profissional no âmbito das atividades descritas;

Os candidatos devem ser detentores das seguintes competências: orientação para resultados; conhecimentos especializados e experiência; iniciativa e autonomia; inovação e qualidade; responsabilidade e compromisso com o serviço; capacidade de relacionamento interpessoal.

5 — Remuneração — A remuneração mensal a atribuir é a correspondente à posição remuneratória atualmente detida.

6 — Métodos de seleção — A seleção dos candidatos será efetuada com base em análise curricular, podendo ser complementada com uma entrevista.

6.1 — Apenas os candidatos pré-selecionados na análise curricular serão contactados para a realização da referida entrevista.

7 — Local de trabalho — instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 37, 1250-009 Lisboa.

8 — Formalizações das candidaturas — Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, entregue pessoalmente (entre as 9h e as 13h e entre as 14h e as 17h) ou através de correio registado com aviso de receção, para a morada acima referida, ou por correio eletrónico para [irina.amaro@ccdr-lvt.pt](mailto:irina.amaro@ccdr-lvt.pt), com indicação no assunto de “Recrutamento por mobilidade interna”.

9 — O requerimento de candidatura deve indicar os elementos necessários para uma correta apreciação do candidato, e deverá ser obrigatoriamente acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração, sob compromisso de honra de que possui relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, com identificação da carreira e categoria de que seja titular, bem como da posição remuneratória, do nível remuneratório e do respetivo montante;

b) *Curriculum Vitae* do candidato, atualizado, datado e assinado.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

7 de abril de 2014. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

207751558

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo****Despacho (extrato) n.º 5319/2014****Conclusão com sucesso do período experimental por parte do técnico superior Frederico dos Santos Pinto da Cunha e Costa**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º

do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, por meu despacho de 14.02.2014 torna-se público a conclusão com sucesso, do período experimental, do trabalhador Frederico dos Santos Pinto da Cunha e Costa a qual passará a integrar o mapa de pessoal da CCDRA, sendo colocado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da carreira e categoria de Técnico Superior.

7 de março de 2014. — O Vice-Presidente, em regime de substituição, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

207750504

**Despacho (extrato) n.º 5320/2014****Conclusão com sucesso do período experimental por parte da técnica superior Carina Morgado Ramos**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, por meu despacho de 07.03.2014 torna-se público a conclusão com sucesso, do período experimental, da trabalhadora Carina Morgado Ramos, a qual passará a integrar o mapa de pessoal da CCDRA, sendo colocada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da carreira e categoria de técnico superior.

11 de março de 2014. — O Vice-Presidente, em regime de substituição, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

207750464

**Direção-Geral do Património Cultural****Anúncio n.º 91/2014****Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de Nossa Senhora da Purificação da Represa, na Herdade da Represa, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arqueológico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 3/02/2014, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de Nossa Senhora da Purificação da Represa, na Herdade da Represa, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

Nos termos das alíneas a) e b) e da subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 115/2011, de 5 de dezembro, e n.º 265/2012, de 28 de dezembro, foi igualmente proposta a fixação das seguintes restrições:

a) É fixada uma zona *non aedificandi* a envolver a igreja, conforme planta constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante;

b) Na restante área da ZEP apenas são permitidos trabalhos de natureza agrícola que não alterem a topografia do terreno;

c) Os imóveis incluídos na ZEP devem ser preservados, devendo ser mantidas a morfologia, o cromatismo e as volumetrias, salvo em casos devidamente justificados.

2 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direcção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), Rua de Burgos, n.º 5, 7000-863 Évora.

3 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

4 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCA, que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

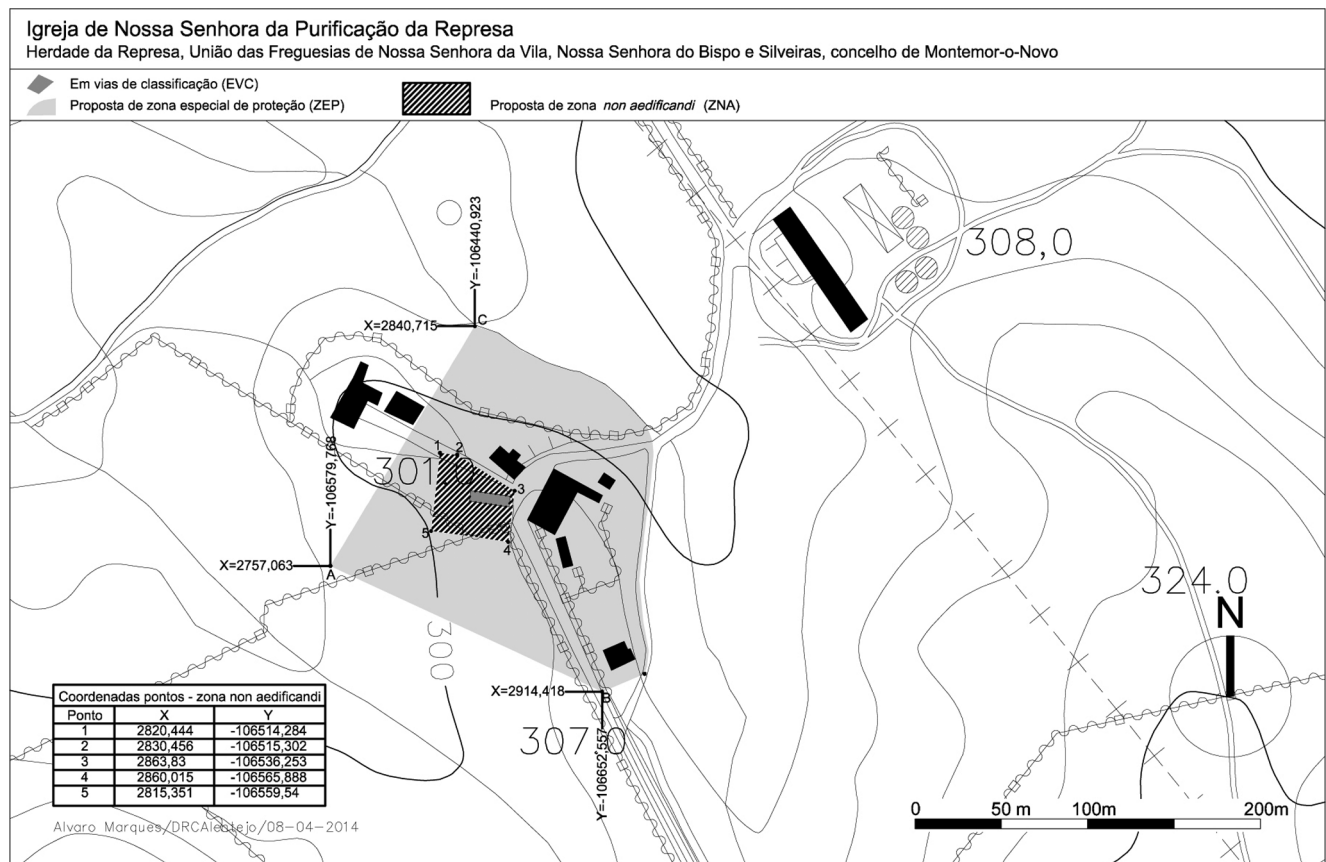
5 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos

do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

6 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º

e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

8 de abril de 2014. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Nuno Vassallo e Silva*.



207755438

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DO AMBIENTE,  
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA**

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

**Despacho n.º 5321/2014**

O Decreto Regulamentar n.º 13/99, de 3 de agosto, criou a Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, como área protegida de âmbito regional, estabelecendo, de acordo com os n.ºs 1 e 6 do artigo 6.º, que o órgão executivo da Paisagem Protegida é a comissão diretiva, composta por um presidente e dois vogais, cujo mandato é válido por três anos.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do mesmo artigo 6.º, o presidente e um dos vogais são designados pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e o outro vogal é indicado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

A última Comissão Diretiva foi nomeada através do Despacho n.º 21432/2008, de 7 de agosto, publicado no Diário da República n.º 158, de 18 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 2103/2010, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República, II.ª Série, n.º 21, de 1 de fevereiro, tendo já cessado os mandatos então conferidos;

Assim, no exercício das competências delegadas pelo Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional e pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia de acordo com o Despacho n.º 8915/2013, de 6 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 130, de 9 de julho de 2013, e com o Despacho n.º 13322/2013, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar

n.º 13/99, de 3 de agosto, é nomeada a comissão diretiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, com a seguinte composição:

- Manuel Duarte Fernandes Moreno, como presidente, e Paulo Alexandre Silva, como vogal, ambos indicados pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros;
- Duarte José Faria Vilar Figueiredo, como vogal, designado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

2 de abril de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*.

207751355

**Gabinetes do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional**

**Despacho n.º 5322/2014**

O Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, estabeleceu o modelo organizacional das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), definindo que um dos órgãos destes serviços periféricos da administração direta do Estado é o Conselho de Coordenação Intersectorial, presidido pelo presidente da CCDR da respetiva área de atuação, conforme disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 6.º do diploma acima referido.

O n.º 4 do artigo 6.º do mencionado diploma legal estabelece que a composição deste Conselho de Coordenação Intersectorial, que integra o dirigente máximo dos serviços desconcentrados de âmbito regional e outros representantes ministeriais com relevância para